



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 09

Data 17/09/2013



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 493/2013

Dispõe sobre a  
criação da Semana da  
Cultura do Município de  
Aguiar.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR,**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da  
Lei Orgânica do Município.

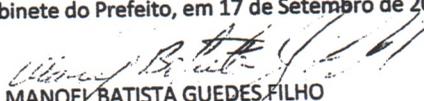
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, em sessão realizada no  
dia 14 de Setembro de 2013, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **SEMANA DA CULTURA** DE 15 a  
22 de Dezembro, dentro dessa semana fica denominado no dia 21 de dezembro  
dia dos **FILHOS E FILHAS AUSENTES** do município de Aguiar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Gabinete do Prefeito, em 17 de Setembro de 2013.

  
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO  
PREFEITO

